



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 104/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O Senhor Vilson nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Secretaria de Estado da Educação, visando o desenvolvimento de ações para expansão e melhoria do Ensino Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 08 de julho de 1993.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL